



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.862, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

(ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 20 DO DECRETO N° 4.776, DE 20 DE MARÇO DE 2020)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que, nesta data, do servidor público JOSÉ AGOSTINO SALATA foi exonerado do serviço público a pedido;

Considerando que referido servidor integrava o Comitê Gestor de Enfrentamento à Covid-19;

Considerando que a necessidade da substituição do servidor junto ao Comitê Gestor de Enfrentamento à Covid-19;

E tudo mais considerando...

D E C R E T A:

Artigo 1° - O inciso VII do Artigo 20 do Decreto n° 4.776, de 20 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

VI - JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM, Diretor do Departamento de Administração;

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - S.P.



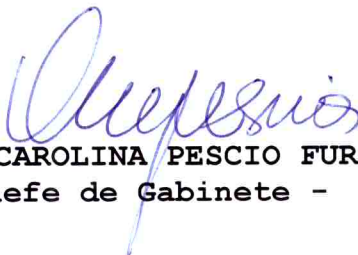
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -